## Leis Municipais



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras - RJ

Poder Legislativo

LEI N.º 547, DE 4 de Agosto de 1994

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A SEPM -SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1 Fica o prefeito Municipal autorizado a firmar Convênio com a SEPM SECRETARIA DE ESTADO DE POLÌCIA MILITAR, objetivando a prestação de serviços extraordinários a escala normal de serviços pelos policiais militares que prestam serviços ao Município.
- Art. 2 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial até o montante de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para atender as despesas decorrentes do presente Convênio.
- Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

Duas Barras-RJ, 4 de Agosto de 1994

DR LUIZ GONZAGA PAGNUZZI ARAÚJO Prefeito